



PORTO do RECIFE S.A.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A.

ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas (09h:00min) do dia onze de agosto de dois mil e vinte (11/08/2020), na sala de reunião da Presidência da empresa Porto do Recife S.A., sito a Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho de Administração da Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Maíra Rufino Fischer** (Presidente do CONSAD), **Mauro Ribeiro D’Azevedo Ramos** (Membro), **Anderson Ribeiro Queiroz** (Membro), **Danielly Vanderley Menezes D’Almeida** (Membro), **José André de Lima Freitas da Silva** (Membro), **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Membro) e **Denaldo de Jesus Coelho de Araújo** e, como convidados, a Diretoria Executiva da empresa Porto do Recife S.A. representada pelo Sr. **Carlos do Rêgo Vilar**, Diretor Presidente, pela Sra. **Ana Maria Romeiro dos Santos**, Diretora Técnica, pelo Sr. **Sérgio Eduardo Lacerda de Menezes**, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, o Sr. **Bruno Carneiro Lins de Novaes** (Auditor Interno) e o Assessor de conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno, Adv. **Bruno Girão**. A reunião foi iniciada, passando-se a tratar dos seguintes assuntos: **1) INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DIRETOR PRESIDENTE DA PORTO RECIFE S.A.:** a Presidente deste Conselho, Maíra Rufino Fischer, iniciou a reunião autorizando o Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., Sr. Carlos do Rêgo Vilar, a prestar informações, a pedido do mesmo, acerca dos dois projetos aprovados pelo Governo Federal, relativos “à execução das obras de dragagem de manutenção e serviços de supervisão, a qual foi formalizada através da assinatura do Termo de Compromisso nº 869/2019, firmado entre a União, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Estado de Pernambuco, a ser realizada pelo Porto Organizado do Recife, tendo como conveniente o Governo do Estado de Pernambuco e como interveniente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco – SDEC e como interveniente executor, a empresa Porto do Recife S.A., no valor de R\$ 24.189.188,34 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), já publicado no Diário Oficial da União em 31/12/2019 e à execução das obras e serviços de adequação de instalações de acostagem e movimentação de armazenagem de cargas do Porto do Recife – PE, formalizada através da assinatura do Termo de Compromisso nº 1/2019 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura e o Estado de Pernambuco, tendo como conveniente o Governo do Estado de Pernambuco e como interveniente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco – SDEC e como interveniente executor a empresa Porto do Recife S.A., no valor de R\$ 27.336.730,29 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos), o qual foi publicado no Diário Oficial da União, também em 31/12/2019, ambos investimentos tão aguardados pela Diretoria Executiva da Porto do Recife S.A. e tão necessários para que a empresa se torne rentável e competitiva no mercado portuário”. Afirma ainda o Diretor Presidente do Porto do Recife que, “nada disso seria possível se não fosse o apoio do Governo do Estado de Pernambuco, através do Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco”, o qual participou, incisivamente, juntamente com a Diretoria da Presidência do Porto do Recife, das tratativas estabelecidas em reuniões na Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA, realizadas em Brasília”. Da mesma forma, o Sr. Carlos do Rêgo Vilar registra, ainda que “em relação às dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa Porto do Recife S.A., todos os membros deste Conselho já conhecem bem e vem acompanhando toda a situação já há algum tempo,

ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280

81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986

presidencia@portodorecife.pe.gov.br

Pde 5



PORTO do RECIFE S.A.



de forma que o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado foi e continuará sendo de grande valia”. Dando continuidade às informações prestadas pelo Sr. Carlos do Rêgo Vilar, o mesmo registrou que a empresa já recebeu o Edital e o Termo de Referência das Obras de Dragagem do Porto do Recife, o qual deverá ser publicado, aproximadamente, no dia 21 de agosto. Com a execução da dragagem do Porto do Recife, os berços de atracação 00 e 01, com larguras de 50m, ficarão com profundidade de 10m, os berços 02, 03, 04, 05, 06 ficarão com profundidade de 12,5m, os berços de atracação 07, 08 e 09, ficarão com profundidade de 8,5m e o Canal Interno e Bacia de Manobra, ou seja a estrutura aquaviária interna, ficarão nesta dragagem com Cota de -11,70m”. O Diretor Presidente registra, também, que “existe uma possibilidade da realização de um aditivo contratual para aumentar a Cota do Canal Interno e Bacia de Manobra para -12m. Se esse Aditivo for suficiente, será possível aumentar a Cota do Canal Externo para -12,5m. Os recursos das obras de dragagem já estão sendo transferidos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, objetivando dar início aos processos pertinentes”. O Diretor Presidente registrou, também, que “ o Tribunal de Contas da União, designou uma equipe para elaboração de um diagnóstico, realizado em todos os Portos, sobre os processos de arrendamentos das áreas portuárias, objetivando flexibilizar o trâmite e as exigências contidas na Lei Federal nº 12.815/2013, a qual dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, relatório certamente de grande valia para a Administração Portuária. Paralelo a isso, existe um Projeto de Lei que propõe uma alteração da Lei nº 12.815/2013, no que se refere aos arrendamentos de áreas portuárias, o que permitirá, também, melhor flexibilização na formalização dos processos de arrendamento nos Portos Brasileiros”. No mais, o Diretor Presidente da empresa agradeceu a todos os membros deste Conselho o apoio e a colaboração junto à Diretoria Executiva da Porto do Recife S.A., em todos os aspectos relevantes, através das demandas encaminhadas a este CONSAD para deliberação do referido Órgão Colegiado. Os membros deste Conselho de Administração, nesta ocasião, registraram positivamente as conquistas realizadas pela empresa, relativas aos projetos acima propostos e aprovados pelo Governo Federal; **2) MANIFESTAÇÃO SOBRE MATÉRIA A SER SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019:** a Presidente deste Conselho de Administração registra o recebimento das documentações relativas ao encerramento do Exercício Financeiro de 2019, referentes às demonstrações contábeis que compreendem o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, anexos, assim como as Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31/12/2019, elaboradas pela empresa **Meira e Luna Contabilidade Ltda. - EPP, CNPJ: 16.455.124/0001 – 00**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base o padrão contábil internacional estabelecido pelo International Accounting Standards Board – IASB (conhecidos como International Financial Reporting Standards – IFRS), aplicado às pequenas e Médias Empresas, que, no Brasil, de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade, corresponde à Resolução nº 1.255/09 NBC TG 1.000 (CPC PME), incluindo o resumo das principais políticas contábeis, anexas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela empresa **Staff Auditoria e Comercial Assessoria EPP**, anexo, documentações devidamente validadas pela Diretoria Executiva da empresa Porto do Recife S.A.. Dando continuidade, o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da Porto do Recife S.A., Sr. Sérgio Eduardo

ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280

81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

2 de 5



PORTO do RECIFE S.A.



Lacerda de Menezes, iniciou os seus esclarecimentos acerca das demonstrações contábeis referentes ao Exercício de 2019, registrando que *“houve atraso na conclusão e emissão das mencionadas documentações em função de toda a situação da pandemia do coronavírus, vivenciada pelo mundo inteiro, atrelada às dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa. Além disso, muito desse atraso ocorreu durante o processo de Tomada de Decisão da Diretoria Executiva da empresa em relação ao Instituto de Seguridade Social –PORTUS, referente a uma dívida e do déficit apresentado pelo mencionado Instituto de Seguridade Social – PORTUS, como Patrocinadora do Plano de Benefícios – PBP1 que a empresa não reconhece. O Instituto de Seguridade Social possui atualmente um déficit de, aproximadamente, R\$ 3,4 bilhões de reais, o qual vem sendo negociado com todos os Portos do Brasil, através da ABEPH, objetivando evitar o encerramento das atividades do referido Instituto e sua conseqüente liquidação, sendo parte dessa dívida de responsabilidade das Patrocinadoras e parte de responsabilidade dos portuários, conforme de conhecimento desse Conselho”*. O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, dando continuidade aos seus esclarecimentos, registra que *“em relação às documentações encaminhadas ao Conselho de Administração, já analisadas pelos membros do mencionado Conselho, baseado no Relatório da Auditoria Independente, elaborado pela empresa **Staff Auditoria e Comercial Assessoria EPP** e nas Notas Explicativas emitidas pela empresa **Meira e Luna Contabilidade Ltda. - EPP**, traz ao conhecimento desse Conselho para deliberação as principais ressalvas apontadas no mencionado Relatório de Auditoria como segue: **a) Contas a Receber Vencidas:** a empresa Porto do Recife S.A., em cumprimento às regras internacionais de contabilidade, deverá reconhecer, contabilmente, para o Exercício de 2020, a provável perda no Contas a Receber relativas aos valores que a empresa têm a receber de terceiros mas que existe forte possibilidade de se perder, conforme Nota Explicativa 05, na qual demonstra que os valores vencidos há mais de 360 dias estavam na ordem de R\$3.692.651,00 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais, que se deduzindo a provisão então contabilizada, no valor de R\$868.763,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais), ainda restaria um saldo a provisionar de R\$ 2.823.888,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)”*. *“Assim, para contabilizar a nova provisão para perdas, no exercício de 2020, deve-se fazer o cálculo com os valores vencidos há mais de 360 dias, na data do balancete em que for se contabilizar a provisão”*. Segundo o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, *“isso não significa a baixa do direito da empresa em continuar cobrando e até receber tais créditos. Pelo contrário, a empresa deverá adotar todas as medidas administrativas e/ou judiciais de cobrança para reaver esses créditos”*; **b) A empresa deverá proceder com a atualização dos saldos das obrigações tributárias.** O passivo tributário deve ser atualizado, ainda que através de parcelamentos. A informação prestada pelo mencionado Diretor é que *“a atualização já está sendo feita e que o passivo tributário encontra-se sendo negociado, mediante propostas de parcelamento”*; **c) Revisão anual sobre o Imobilizado e Intangível / Teste de impairment (teste de recuperabilidade):** Sobre o assunto apontado no Relatório de Auditoria, referentes à avaliação inicial dos imobilizados e intangíveis, aderindo, desta forma, aos novos padrões contábeis vigentes, elaboração de laudos de bens imóveis, bens móveis, bens intangíveis, todos ao Custo Atribuído, a realização de inventários físicos regulares ou obrigatoriamente uma vez ao final de cada exercício, teste de impairment e demais procedimentos, o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira registra que a empresa Porto do Recife S.A., em função da impossibilidade de execução dos referidos serviços com pessoal próprio, providenciará a contratação de empresa especializada, visando atender as ressalvas apontadas nos itens

ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luísa Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280

81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986

presidencia@portodorecife.pe.gov.br

3 de 5



PORTO do RECIFE S.A.



contidos no Relatório da Auditoria Externa; **d) Contas a Receber Vencidas – Êxito Importadora e Exportadora Ltda. e a empresa Porto Novo Recife S.A.** – em relação aos créditos vencidos no período de 2003 a 2018, compondo seus maiores devedores as empresas Êxito Importadora e Exportadora Ltda. E a empresa Porto Novo Recife S.A., a Administração do Porto do Recife, através da sua Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, afirma que “vem negociando os valores a receber junto a esses clientes e movidas ações judiciais quando cabíveis”. O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira registra ainda que os apontamentos da Auditoria Externa contidos no relatório do ano de 2019, relativos ao exercício de 2018, estão sendo aos poucos devidamente tratados e que a empresa Porto adquiriu um Sistema ERP, da empresa Procenge Consultores, já em fase de implantação para a segunda quinzena do mês de Agosto/2020, o qual irá integrar tudo no Porto do Recife, inclusive a operação do Porto. Considerando os esclarecimentos prestados pelo Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e pelo Auditor Interno da Porto do Recife S.A., na presença do Assessor de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno, Adv. Bruno Girão; considerando as informações prestadas pelo mencionado Diretor, acerca das recomendações do Conselho Fiscal na sua 64ª Reunião Ordinária, datada de 05/08/2020, assim como o Parecer emitido pelo referido Conselho; considerando o disposto no Relatório da Auditoria Independente elaborado pela empresa **Staff Auditoria e Comercial Assessoria EPP**; e considerando, por fim, o conteúdo das Notas Explicativas emitidas pela empresa **Meira e Luna Contabilidade Ltda. - EPP**; este Conselho de Administração decidiu: **a)** Autorizar, em cumprimento às regras internacionais de contabilidade, o reconhecimento, contábil, no Contas a Receber, para o Exercício de 2020 relativa aos valores que a empresa têm a receber de terceiros mas que existe forte possibilidade de se perder, conforme Nota Explicativa 05, vencidos há mais de 360 dias, na ordem de R\$ 2.823.888,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Assim, para contabilizar a nova provisão para perdas, no exercício de 2020, deve-se fazer o cálculo com os valores vencidos há mais de 360 dias, na data do balancete em que for se contabilizar a provisão; **b)** Manter a atualização dos saldos das obrigações tributárias. O passivo tributário deve ser atualizado, ainda que através de parcelamentos, com a urgência que o caso requer; **c)** Este Conselho de Administração registra estar de acordo com as intenções da empresa quanto à contratação proposta de empresa especializada, visando a Revisão anual sobre o Imobilizado e Intangível / Teste de impairment (teste de recuperabilidade) e assim, atender as ressalvas apontadas nos itens contidos no Relatório da Auditoria Externa, assim como e, principalmente, atender às exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ; **d)** Determinar que a empresa Porto do Recife S.A. acompanhe, de forma efetiva, o andamento das negociações, relativas aos créditos vencidos no período de 2003 a 2018, compondo seus maiores devedores as empresas Êxito Importadora e Exportadora Ltda. e a empresa Porto Novo Recife S.A., atualizando este Conselho de Administração, sobre os acordos firmados entre as empresas devedoras e a Porto do Recife S.A., assim como demais providências adotadas pela empresa; **e)** Este Conselho, por unanimidade de seus membros, manifesta-se favorável à aprovação das contas dos administradores da empresa Porto do Recife S.A, relativas ao encerramento do exercício de 2019, considerando os apontamentos registrados nesta Ata de Reunião, assim como aprova o Relatório da Administração – Exercício 2020, anexo; **f)** Determinar que a empresa Porto do Recife S.A. observe atentamente os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto à formalização da Convocação e da Reunião da Assembléia Geral de Acionistas, para aprovação das contas relativas ao encerramento do Exercício

ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

4 de 5



PORTO do RECIFE S.A.



Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A.

Resolução nº 018/2020

O Conselho de Administração da empresa PORTO DO RECIFE S/A, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando os registros formalizados na Ata da 141ª Reunião Ordinária deste Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., datada de 11/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em cumprimento às regras internacionais de contabilidade, o reconhecimento, contábil, no Contas a Receber, para o Exercício de 2020, relativo aos valores que a empresa têm a receber de terceiros mas que existe forte possibilidade de se perder, conforme Nota Explicativa 05, vencidos há mais de 360 dias, na ordem de R\$ 2.823.888,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Assim, para contabilizar a nova provisão para perdas, no exercício de 2020, deve-se fazer o cálculo com os valores vencidos há mais de 360 dias, na data do balancete em que for se contabilizar a provisão;

Art. 2º - Manter a atualização dos saldos das obrigações tributárias. O passivo tributário deve ser atualizado, ainda que através de parcelamentos, com a urgência que o caso requer;

Ar. 3º - Determinar que a empresa Porto do Recife S.A. acompanhe, de forma efetiva, o andamento das negociações, relativas aos créditos vencidos no período de 2003 a 2018, compondo seus maiores devedores as empresas Êxito Importadora e Exportadora Ltda. e a empresa Porto Novo Recife S.A., atualizando este Conselho de Administração, sobre os acordos firmados entre as empresas devedoras e a Porto do Recife S.A., assim como demais providências adotadas pela empresa;

Ar. 4º - Aprovar, por unanimidade de seus membros, as contas dos administradores da empresa Porto do Recife S.A, relativas ao encerramento do Exercício de 2019, considerando os apontamentos registrados nesta Ata de Reunião, assim como aprova o Relatório de Desempenho da Administração – correspondente ao mesmo Exercício Financeiro;

Ar. 5º - Determinar que a empresa Porto do Recife S.A. observe atentamente os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto à formalização da Convocação e da Reunião da Assembléia Geral de Acionistas, para aprovação das contas relativas ao encerramento de cada Exercício Financeiro, em função dos atrasos ocasionados na conclusão dos relatórios relativos às demonstrações financeiras e Relatório da Auditoria Independente referente ao Exercício de 2019.

Recife, 11 de agosto de 2020.

Máira Rufino Fischer
Presidente do CONSAD

Anderson Ribeiro Queiroz
Membro do CQNSAD

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

1 de 2



PORTO do RECIFE S.A.



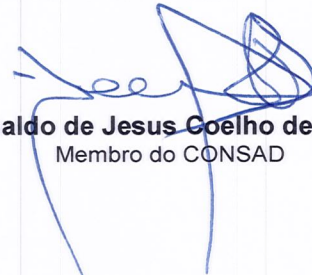
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco


Mauro Ribeiro D'Azevedo Ramos
Membro do CONSAD

Danielly Vanderley Menezes D'Almeida
Danielly Vanderley Menezes D'Almeida
Membro do CONSAD


José André de Lima Freitas Silva
Membro do CONSAD


Denaldo de Jesus Coelho de Araújo
Membro do CONSAD


Marcos Antônio Lins Siqueira
Membro do CONSAD

Resolução nº 018/2020 – Deliberações registradas na Ata da 141ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A

Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP:50030-280
81 3183.1900 FAX: 81 3183.1986
presidencia@portodorecife.pe.gov.br


2 de 2

